

REQUERIMENTO

Nº 23/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Missal -
Paraná

Vereador Elias Xavier de Andrade

Os Vereadores Maria Ivonete Machado, Fernando Hartmann e Valentim Kniphoff, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente apresentar à elevada Mesa Diretora o seguinte REQUERIMENTO:

Objeto:

Solicitação de informações ao Prefeito Municipal de Missal, Sr. Adilto Luis Ferrari, sobre a obra de pavimentação asfáltica no trecho que liga o Portão do Ocoy à comunidade de Jacutinga, objeto do Contrato nº 489/2023

Justificativa:

Considerando que a obra mencionada apresenta diversos problemas na rodovia :

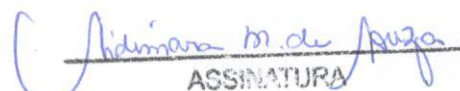
- 1 fissuras na pista
2. trincas no pavimento
3. placas e buracos
4. escorregamento lateral do pavimento
5. deslocamento da capa
6. esfarrelamento da massa asfáltica
7. desgaste na pista de rolamento

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 241/2025

DATA: 29/09/2025

HORA: 10.53


ASSINATURA

Considerando ainda que o próprio Contrato nº 489/2023 estabelece, em sua Cláusula Décima Quinta – Da Segurança da Obra e da Responsabilidade Civil da Contratada, que a empresa executora responde pela solidez e segurança da obra, nos termos do art. 618 do Código Civil, devendo refazer, corrigir ou substituir, sem ônus ao Município, os serviços defeituosos;

E que, nos termos da Cláusula Décima Sexta – Do Recebimento dos Serviços, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, permanecendo a obrigação da contratada de reparar defeitos ou vícios constatados;

Ademais, consta no Ofício nº 114/2025 o parecer técnico emitido pela Engenheira Daniela Kunz, referente ao projeto de mistura betuminosa (CAUQ), faixa D, no qual afirma que o trabalho foi realizado por laboratório devidamente qualificado. Assim, é fundamental que esta Casa de Leis tenha acesso às informações técnicas e documentais que comprovem tal afirmação, no que se refere ao projeto mistura do CBUQ FAIXA “D”, aplicado na obra.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

A)- Conforme o art. 618 do Código Civil, a contratada responde pela solidez e segurança da obra por 5 anos após a conclusão, obrigação irrenunciável .

B) As Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta do Contrato nº 489/2023 impõem à empresa a responsabilidade de reparar, às suas expensas, quaisquer defeitos ou falhas.

C) Destacando que o prazo começa a correr por uma prazo de 05 (cinco anos), a partir do dia 21 jundo de 2024, quando o municipio emitiu o termo de recebimento definitivo da obra

D) E que, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato- Do Recebimento dos Serviços, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, permanecendo a obrigação da contratada de reparar defeitos ou vícios constatados;

Requerimento:

Requerem os Vereadores à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja encaminhado Ofício ao Prefeito Municipal de Missal, Sr. Adilto Luis Ferrari, solicitando as seguintes informações:

1. Se a empresa executora da obra de pavimentação asfáltica, objeto do Contrato nº 489/2023, já foi notificada formalmente para realizar os reparos necessários decorrentes dos problemas existentes na obra , em conformidade com as Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta do referido contrato.
2. Em caso afirmativo, que seja encaminhada a esta Casa de Leis cópia integral da notificação expedida à empresa.
3. Que a Engenheira Daniela Kunz informe, de forma oficial, a razão social do laboratório, seu endereço e CNPJ, tendo em vista que em seu parecer técnico consta a afirmação de que o projeto da mistura betuminosa da massa asfáltica (CAUQ) aplicado na obra, foi realizado em laboratório devidamente qualificado.
4. Que nos seja informado se o município de Missal(PR) a partir da data do recebimento objeto, fez alguma reforma/ manutenção/ correção/ adequação na pavimentação a partir do dia 21 de junho de 2024, com uso de funcionarios publicos/ maquinas/equipamentos ou materiais tipo : CBUQ.



5. Em caso afirmativo que seja fornecido um relatório das quantidades de serviços ou materiais aplicados no pavimento, em forma de planilha de serviços e seus custos financeiros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missal – PR, ____ de _____ de 2025.



Vereadora Maria Ivonete Machado

Vereador Fernando Hartmann

Vereador Valentim Kniphoff